



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Angical do Piauí-PI, 31 de Julho de 2015.

DECRETO Nº 016/2015

Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Saúde de Angical do Piauí, no dia 11 de Agosto de 2015, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, **MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, demais dispositivos legais aplicáveis e ...

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 31/07/2015, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para o dia 11 de Agosto de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, **“Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”**, tendo como eixos temáticos:

- I - Direito à Saúde Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade*
- II - Participação e Controle Social*
- III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde*
- IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado*
- V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde*
- VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS*
- VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS*

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Angical do Piauí .



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Alves Ribeiro.


Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí,
Estado do Piauí, em 31 de Julho de 2015.

Angical do Piauí, 31 de Julho de 2015.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal


Sebastião Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete